



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

- JUÍZO DA 59ª ZONA ELEITORAL -
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

Fórum Amarília Sales de Farias – Rua José Braz de França, 151, Centro. Fone: (83) 3392-1437/Fax: (83) 3392-1378

Ofício Circular - 45/2007

Queimadas, 08 de maio de 2007.

Senhor Secretário,

Em razão da omissão evidenciada face a Prestação Anual de Contas – EXERCÍCIO 2006, venho comunicar sejam **SUSPENSAS TODAS E QUAISQUER COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO** porventura destinadas ao DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDC - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB, conforme determina o art. 18, da Resolução-TSE 21.841/2004 e art. 37, da Lei 9.096/95.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA DE SOUZA
-JUIZ ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO-

Ao
Ilustríssimo Senhor
FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRE
João Pessoa – PB.